

ÍNDICE

BAHIA	3
CAMPO FORMOSO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDETE DA ROCHA GUIMARÃES	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS	5
ITUACU / BA	5
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANATALIA DE BRITO AVILA	5
SANTO AMARO / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	6
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE JESUS	6
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO PRAZERES BASTOS, MARIA JULIETA FROES BASTOS	7
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI AFONSO VIANA FILHO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	8
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS	9
PERNAMBUCO	9
RECIFE / PE	9
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	9

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GONÇALVES CASCÃO	9
RIO DE JANEIRO	10
ANGRA DOS REIS / RJ	10
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA PEREIRA	10
MESQUITA / RJ	10
2º OFÍCIO DE MESQUITA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO	11
RESENDE / RJ	11
2º OFÍCIO DE RESENDE	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOARES DUARTE, VALERIA LEMOS DUARTE	11
RIO DE JANEIRO / RJ	11
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIA LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA GOUVEA	12
VOLTA REDONDA / RJ	13
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES ALVES DE ABREU	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SIMON, JUMARA FRANÇA SIMON	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDETE DA ROCHA GUIMARÃES

DEUSDETE VIEIRA GUIMARÃES EDITAL (ART. 1.071, NCPC) - PRAZO: 15 DIAS. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO FORMOSO/BA. O Bel. FÁBIO FERRO FONTES, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e Anexos nos termos do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por DEUSDETE VIEIRA GUIMARÃES, maior, brasileiro, motorista, titular do RG nº 3.779.382 expedido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 202.482.935-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com GILDETE DA ROCHA GUIMARÃES, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 08.038.862-09 e CPF de nº 916.657.875-20, residente e domiciliado em Campo Formoso-BA. referente a uma área com a seguinte descrição: "Um Terreno" situado no lugar denominado Loteamento Djanira Galvão, lote nº 06 (seis) quadra E, Povoado de Poços, em terreno do imóvel denominado Povoado Enchu objeto da matrícula 404 desta Comarca, em Campo Formoso-BA. Medindo 161,00 m² (cento e sessenta e um metros quadrados) Confrontando-se ao NORTE com: Lote 13 pertencente a Sérgio Marcos Araújo de Carvalho, sem matrícula, Confrontando-se ao SUL com: Rua Dejanira Galvão, sem matrícula, Confrontando-se ao LESTE com: Rua Dejanira Galvão, sem matrícula, Confrontando-se ao OESTE com: Lote 05 pertencente a Sérgio Marcos Araújo Carvalho., caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, IVA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 029.346.235-64 e UESLEI CERQUEIRA DA SILVA, CPF 035.968.615-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440288610, firmado em 28/02/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60990. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF 022.397.855-86 e PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA, CPF 030.870.025-26, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553099044, firmado em 23/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70478. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JESSICA CORREIA DOS SANTOS, CPF 066.291.145-82, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553174302, firmado em 10/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70643. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA, CPF 982.445.666-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553099130, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CPF 810.647.995-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441493146, firmada em 15/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72798. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA, CPF 074.883.535-01, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770246257, firmada em 06/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82698. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, CPF 687.597.975-68 e MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CPF 880.457.145-49, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441447009, firmado em 24/01/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 88406. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, SAMUEL SANTOS DE JESUS, CPF 034.277.035-76 e PRISCILA SANTOS DE JESUS, CPF 068.412.595-13, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441679270, firmado em 23/01/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95703. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

COMARCA - ITUACU/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ANATALIA DE BRITO AVILA

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 11, e § único, do Provimento 65/2017 - CNJ, c/c art. 1.420, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE: ANTONIO COSTA BRITO SOBRINHO, NELVINA NOVAES BRITO COSTA, MARIA ANATÁLIA DE BRITO ÁVILA, UBIRAJARA GONDIM ÁVILA, JOÃO GOMES NOVAIS, MEIRE ANGELA NOVAIS MEIRA, AURELITO TEIXEIRA SILVA e/ou seus eventuais sucessores ou representantes acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o nº. 11.629, de 06/02/2.020, pela requerente TAIANE RODRIGUES RAMOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG 21.459.025-97 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 352.015.108-17, residente e domiciliada na Av. José Carlos Brito, s/nº., Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, e-mail: não informado; nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Um lote de terreno situado na Av. José Carlos Brito, nº. 160, setor 3, quadra 005, lote 06, Bairro 02 de Julho, com área de 84,40m² (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), medindo 5,00m (cinco metros) de frente, por 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros) de frente a fundos, e com as seguintes confrontações: de frente com a Av. José Carlos Brito; ao lado direito, com o Sr. Aurelito Teixeira Silva; ao lado esquerdo, com uma rua sem denominação; ao fundo, com o Sr. Glauber Oliveira Sarmento. Em que consta uma edificação de três pavimentos, ainda em fase de acabamento, objeto da matrícula nº. 2.823, do livro 2-N, fls. 128, datada de 13/11/2001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituaçu; cujo(s) notificando(s) figura(m) como titular(es) de direitos reais registrados e/ou averbados na matrícula. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 25/05/2017, de RODRIGO BISELLO, CPF/MF nº. 004.056.455-03, e DAYANNA SANTOS FONATANA BISELLO, CPF/MF nº. 020.805.725-04, que por sua vez adquiriram o referido imóvel por "Contrato de Compromisso de Compra e Venda" firmado em 06/07/2015, com o Sr. Matheus Santos Brito Fontana, CPF/MF nº. 800.906.805-53, este, por sua vez, adquiriu o referido imóvel por "Contrato de Compromisso de Compra e Venda" firmado com o Sr. Glauber Oliveira Sarmento, CPF/MF nº. 969.578.165-95 e, por fim, este adquiriu parte do referido imóvel através de um "Recibo de Sinal de Pagamento", firmado em 11/11/2002, por Antonio Costa Brito Sobrinho, CPF/MF nº. 086.028.915-04 e Maria Anatólia de Brito Ávila, CPF/MF nº. 040.439.285-72, e a outra parte através de um "Recibo", firmado em 05/12/2003, com o Sr. Aurelito Teixeira Silva, CPF/MF nº. 321.123.435-72; cujo tempo de posse a requerente sub-roga-se, tudo conforme Ata Notarial lavrada em 12/12/2019, às fls. 025/027, do livro 01, do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Ituaçu/BA. Advertência: Fica(m) o(s) notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI 03/2019. Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques - Oficial Registrador

COMARCA - SANTO AMARO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JOSE ROQUE DE JESUS**

BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que tramita, nos termos do Art 1430-0 e ss, CNBA, pedido de convalidação de propriedade em terreno de terceiro/foreiro n. 012881.2019.005868, no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, haja vista a intenção de compra e venda consubstanciada na declaração de vontade das partes. Constam os seguintes dados: REQUERENTE(S): José Roque de Jesus; IMÓVEL: Casa, Avenida Ruy Barbosa, 55, Santo Amaro/BA (Matrícula : 3437). O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e

conhecimento. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados a pessoa identificada na matrícula ou transcrição como "proprietário do terreno": HERDEIROS DO DOUTOR VIRGÍLIO DINIZ DE SENNA e eventuais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a)(s) requerente(s). Santo Amaro/BA, 17 de fevereiro de 2020. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO PRAZERES BASTOS, MARIA JULIETA FROES BASTOS

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: OSVALDO PRAZERES BASTOS, E MARIA JULIETA FROES BASTOS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que OSVALDO PRAZERES BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 029.384.725-87, titular do RG nº 948.925-80/SSP/BA, e MARIA JULIETA FROES BASTOS inscrita no CPF sob o nº 291.878.935-68, titular do RG nº 07139611-04/SSP/BA protocolaram em 27/12/2019, prenotado sob o nº 15.665 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Professor Soter Barros, nº 55 centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 1.522,51m² e área construída de 291,72 m², matriculado sob o nº 82, registro 140 do livro nº 02 do 1º Registro de Imóveis, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (CPF: 002.197.625-20) (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, (CPF: 938.875.405-06), ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (CPF: 565.911.525-06), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 82 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de

Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) GABRIELA AGUIAR DE OLIVEIRA VIANA, CPF nº 381.404.988-82 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamim, 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 12/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844441183852-1, firmado em 26/02/2016, registrado sob na Matrícula n. 92.323, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI AFONSO VIANA FILHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) LEVI AFONSO VIANA FILHO, CPF nº 300.110.328-04 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamim, 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 12/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 844441183852-1, firmado em 26/02/2016, registrado sob na Matrícula n. 92.323, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 062.944.745-40 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 30/10/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 144441023330-0, firmado em 12/07/2017, registrado sob na Matrícula n. 95.327, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) JUSSARA FONSECA DE OLIVEIRA PEGAS, CPF nº 685.501.705-34 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, n. 2606, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 06/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.144440047733-8, firmado em 29/06/2012, registrado sob na Matrícula n. 47.091, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) DEMETRIUS DE FREITAS PEGAS, CPF nº 008.899.516-08 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, n. 2606, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 06/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.144440047733-8, firmado em 29/06/2012, registrado sob na Matrícula n. 47.091, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2020. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO GONÇALVES CASCÃO

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos IMÓVEL Nº 80, SITUADO NA RUA JOAQUIM DE BRITO, BAIRRO DA BOA VISTA, na qualidade de confinantes pelo lado esquerdo, do TERRENO PRÓPRIO, EDIFICADO COM O IMÓVEL DE Nº 86, SITUADO NA RUA JOAQUIM DE BRITO, COMPONENTE DA QUADRA COMPOSTA PELA RUA

JOAQUIM DE BRITO, RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO, AVENIDA LINS PETIT E RUA DOM BOSCO, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante Planta de Demarcação aprovada pelo Município sob o nº 71.00030/2019, datada de 25.09.2019, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: mede 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros), com um ângulo de 93°, confrontando-se com a Rua Joaquim de Brito; FLANCO DIREITO: mede 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), com um ângulo de 90°, limitando-se com o imóvel nº 96, situado na Rua Joaquim de Brito; FUNDO: mede 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros), com um ângulo de 90°, limitando-se o imóvel nº 551, situado na Rua Dom Bosco; FLANCO ESQUERDO: em 03 segmentos de reta, o primeiro mede 6,44m (seis metros e quarenta e quatro centímetros), com um ângulo de 90º', o segundo mede 3,12m (três metros e doze centímetros), com um ângulo de 270º', e o terceiro mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros), com um ângulo de 87º, limitando-se com o imóvel nº 80, situado na Rua Joaquim de Brito. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 104,00m² (cento e quatro metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por ANA PAULA CASCÃO BITU para AVERBAÇÃO de Retificação de Metragens e Áreas dos terrenos para fins de constituir o Terreno Próprio, Edificado com o Imóvel de nº 86, situado na Rua Joaquim de Brito, componente da Quadra Composta pela Rua Joaquim de Brito, Rua General Joaquim Inácio, Avenida Lins Petit e Rua Dom Bosco, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/Pe. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LIMÍTROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da SEGUNDA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO/Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA PEREIRA**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 12/03/2020, prenotado sob nº 57.506, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Fábio da Silva Pereira, CPF/MF sob o nº 081.356.787-46, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073020230010462, firmado em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula nº 13482-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ilha dos Coqueiros, nº 35 - Apto 106, Praia da Ribeira - 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 17 de Março de 2020. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO**

HELENA DIAS DE SOUZA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, FAZ SABER que foi requerido por parte da ITAÚ UNIBANCO S.A, procedi por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9514/97 a intimação de FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO - CPF nº 052.529.847-94, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 1623, Centro - Mesquita/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento nº.10129187002, firmado em 21 de Março de 2014, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 1376, neste Cartório, qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cosmorama nº 195, apto. 201, Bairro Cosmorama, Mesquita/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o pagamento da importância de R\$ 12.293,46, posicionados em 17/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencer até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que acompanha o requerimento. Ficando V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da lei nº 9514/97, nesta cidade de Mesquita/RJ, 19 de Março de 2020, HELENA DIAS DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula nº 940772.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SOARES DUARTE, VALERIA LEMOS DUARTE**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através da TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, prenotado sob o nº 102707, procede, por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO SOARES DUARTE, CPF: 007.376.637-23 e de VALERIA LEMOS DUARTE, CPF: 026.761.817-42, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 07436123000021, firmado em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 11.233 sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Tavares, nº 170, Lote 82, Quadra 06, Jardim Brasília, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIA LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 818559, procede por meio do presente, nos termos do

art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO e sua mulher RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 07/11/2011, registrada na matrícula 152.439 sob os nºs R-11/AV-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Volta, nº 645, Bloco 02, Aptº. 303 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-000 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904395, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, atleta profissional futebol, identidade SSP/SP 59281196-7, CPF nº 059.205.517-55 e sua mulher FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES, do lar, identidade SSP/DI/RS 3120572478, CPF nº 055.074.017-13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149738 sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira Cruz, nº50 - apartamento 104 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA GOUVEA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1903435, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO DE SOUZA GOUVEA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade, OAB/RJ nº 067378 e CPF nº 880.359.057-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 323288 sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Projetada 1 do PAL 46627, nº 85 - apartamento 501 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO RODRIGUES ALVES DE ABREU

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição da unidade autônoma adiante descrita e caracterizada por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 127.049, em 21/01/2020. O pedido foi formulado por Gustavo Rodrigues Alves de Abreu brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 13.258.480-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 053.540.977-03, residente e domiciliado à Rua Romeu da Rosa Vieira, n.º 446, bairro Jardim Belvedere, cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel que pretende usucapir constitui unidade autônoma condominial, do tipo apartamento, assim descrita e caracterizada: "Apartamento n.º 703, situado na Rua Paulo Miranda da Fonseca, n.º 61, bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, com área construída de 123,65m², área individual de 152,31m², com a correspondente fração ideal de 0,024758 do terreno e com uma vaga de estacionamento sem lugar pré-determinado. O imóvel se encontra matriculado sob o n.º 12.599, Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, em jornal de grande circulação, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e do art. 23 do Provimento n.º 23/2016-CGJ/RJ. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 19 de março de 2020. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTO SIMON, JUMARA FRANÇA SIMON

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 127394, em 19/02/2020. O pedido foi formulado por Augusto Simon, brasileiro, aposentado, filho de Josef Simon e de Lyra Miranda Simon, nascido em 10/03/1943, portador da carteira de identidade n.º 01.917.464-8, expedido pelo DIC/RJ, em 03/03/2010, inscrito no CPF sob o n.º 207.821.017-04, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JUMARA FRANÇA SIMON, brasileira, do lar, nascida em 05/03/1951, filha da Milton França e de Elisa Zelia França, portadora da carteira de identidade n.º 48542052, expedida pelo SSP/SP e CNH n.º 00277953821, expedida pelo Detran/RJ, em 21/10/2013, e CPF n.º 026.832.977-00, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, n.º 160, bairro Jardim Belvedere, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel que pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Lote n.º 05, quadra D, sito à Rua 05, Loteamento Jardim Vila Rica, zona urbana, não foreira, nesta cidade, medindo 7,00m de frente com a Rua 05; 8,50m nos fundos,

confinando com o Lote 4; 29,41m à direita, sendo 17,00m em linha reta e 12,41m em linha curva, confinando com a Rua 02; 25,00m à esquerda, confinando com o Lote n.º 06, perfazendo a área total de 287,00m²". O imóvel se encontra matriculado sob o n.º 13.770, Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, em jornal de grande circulação, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e do art. 23 do Provimento n.º 23/2016-CGJ/RJ e Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 19 de março de 2020. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

[Consultar o arquivo anexo](#)

